



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

093

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.365, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM A  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MI -  
NAS GERAIS.

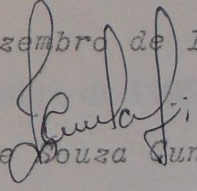
A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus repre-  
sentantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-  
te Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal em conformi-  
dade com esta Lei, autorizado a celebrar Convênios com a Assem-  
bléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto /  
nesta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias  
constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 26 de dezembro de 1995

  
José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal